



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
PRINCÍPIOS GERAIS	3
METODOLOGIA	3
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	3
RISCO DE LIQUIDEZ	5
RISCO OPERACIONAL	7
DIRETOR E DA ÁREA DE RISCO	7
DISPOSIÇÕES GERAIS	8
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8
ANEXO I	9



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Introdução

A Kobold Gestora de Fundos Ltda. (doravante denominada “Kobold”), vem, nos termos da Instrução CVM n.º 558/15, do Código de Autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA, definir sua Política de Gestão de Riscos (“Política”) que serve como base para orientar o fluxo de tomada de decisão da Gestora, na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas sob sua gestão (“Fundos”), regulados pela Instrução CVM n.º 555/14, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”).

O objeto desta Política é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Kobold na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados às carteiras dos Fundos sob sua responsabilidade.

Princípios Gerais

A Kobold exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Gestora conduzirá a gestão dos riscos associados aos Fundos nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos Fundos, dentro dos limites do seu mandato.

Metodologia

Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito e contraparte é o principal risco existente nos fundos geridos pela Kobold, o que faz com que a Gestora se baseie nos seguintes instrumentos:

- I. Análise de índice de liquidez histórico no banco de dados da Kobold do sacado, do cedente e do sacado em relação ao cedente.
- II. Controle de lastro: os cedentes enviam os arquivos de nota fiscal eletrônica e a Kobold faz a validação desses arquivos junto às secretarias estaduais da fazenda. Os cedentes ou transportadoras contratadas por eles também enviam arquivos eletrônicos de conhecimento de transporte da mercadoria ou outro comprovante de entrega. A Kobold faz o cruzamento de dados entre os arquivos de notas fiscais e de conhecimentos de transportes e faz validações de crédito. No que tange ao envio dos CTEs, para alguns clientes, não é mandatório o envio de 100% dos mesmos, resultando em uma verificação por amostragem.
- III. Checagem: a Kobold efetua a checagem junto a uma amostra de sacados para confirmar o recebimento da mercadoria em suas empresas.
- IV. Concentração de cedente e sacado: a Kobold atribui limites de crédito a sacados e em algumas situações, concentrações máximas de sacados em relação a cedentes, assim como obedece as concentrações máximas de sacado e cedente permitidas pelo regulamento do fundo.
- V. Prazo médio: há controle de prazo médio de vendas do cedente e de sacados que tenham prazos diferenciados em relação à média do cedente.
- VI. Notificação da cessão de direitos creditórios aos sacados: a Kobold efetua a notificação da cessão ao Kobold Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) aos sacados do fundo, mostrando que o FIDC é o novo credor dos direitos creditórios. Tal envio não ocorre para as operações com domicílio bancário, nas quais existem contas Escrow com o CNPJ do cedente, mas que somente podem ser movimentadas pela gestora.
- VII. Acompanhamento de liquidação de direitos creditórios no vencimento, exigência junto aos cedentes para recompra em caso de inadimplência, acompanhamento da liquidez dos direitos creditórios após a recompra de títulos para averiguar a saúde financeira do sacado. Em caso de não pagamento pelo sacado, na maioria das vezes, há envio de direitos creditórios a cartório para protesto.
- VIII. Controle de praça de pagamentos: a Kobold efetua o controle da informação sobre origem da praça de pagamento do boleto relativo ao direito creditório cedido ao fundo, fazendo o cruzamento da informação com a praça de cada cedente e sacado.
- IX. Sacados que apresentam ineficiência na liquidação de títulos e/ou comportamento que não condiz com o esperado para a carteira de recebíveis da Kobold são classificados como “Lista Negra” e passam a

ser destacados no processo de elegibilidade, o que gera a recusa automática. A retirada desta classificação só ocorrerá após nova análise e validação da Diretoria de Crédito.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de diminuição ou mesmo falta de demanda pelos ativos das carteiras dos fundos, de forma que o gestor encontre dificuldades na negociação desses ativos para fazer caixa no tempo necessário e pelo valor justo para fazer frente a amortizações ou resgates solicitados pelos cotistas.

I. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES:

A gestão da liquidez das carteiras dos fundos será cumprida da seguinte forma:

- i. Diretoria: define os procedimentos a serem adotados para a verificação e cumprimento da liquidez das carteiras dos fundos. O Diretor de Gestão faz parte desse colegiado.
- ii. Controladoria e Gestão: cumpre os procedimentos definidos pela Diretoria e que constam deste manual.

II. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE LIQUIDEZ:

i. FIDCs fechados:

Como os FIDCs fechados possuem uma exigência de liquidez menor do que os FIDCs abertos, o controle é feito em cima das programações de pagamentos de despesas e de eventuais amortizações de cotas seniores e subordinadas ou mesmo resgates de séries de seniores.

Isto posto, o objetivo da gestão de um FIDC é de alocar o máximo possível do patrimônio líquido em direitos creditórios de boa qualidade creditícia e de bom rendimento. O percentual do patrimônio líquido que não é alocado em recebíveis deverá ser investido em títulos de renda fixa públicos ou privados, observando as exigências dos regulamentos dos fundos. Também podem ser utilizados fundos de liquidez diária de fundos de bom nível de rating, conforme os regulamentos dos fundos.

A equipe de controladoria e gestão tem que fazer no início de cada mês o cálculo de possíveis despesas para o mês, de forma a diariamente comandar o provisionamento de recursos para fazer frente a essas despesas. Esses recursos devem ser aplicados em fundos de liquidez diária. Além disso, a equipe deve se preocupar diariamente em investir uma parcela da sobra de caixa em ativos de longo prazo de renda fixa e de menor liquidez para fazer com que o cálculo de prazo médio dos fundos atinja um prazo



superior a 360 dias, a fim de enquadrar o fundo em regime de longo prazo. Uma outra parcela deve ser aplicada em fundos de liquidez diária, mas de longo prazo, para ajudar no cálculo de prazo médio alongado, mas dando a liquidez necessária para o FIDC efetuar compras de novos recebíveis. Esse controle é feito diariamente.

Quando houver amortização, a equipe de gestão e controladoria deve programar a reserva de recursos a fim de cumprir tal pagamento conforme o estipulado.

ii. FIDCs abertos:

O trabalho de gestão de liquidez em um fundo aberto é semelhante ao de um fundo fechado, com a diferença que a equipe de controladoria e gestão deve alocar investimentos em ativos que permitam a obtenção da liquidez necessária de acordo com o prazo de carência determinado em cada regulamento.

III. PROCEDIMENTO EM CASO DE ILIQUIDEZ DA CARTEIRA:

Se a equipe de gestão e controladoria identificar uma situação de iliquidez, o gestor deverá comunicar a Diretoria e o Administrador Fiduciário do fundo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis para o caso concreto, inclusive o de cessar a aquisição de novos direitos creditórios, aumentando o caixa a partir do fluxo de liquidações dos recebíveis existentes na carteira do fundo e da venda de outros ativos de renda fixa.

Risco Operacional

O desenvolvimento de processos eletrônicos para execução e conciliação de operações é algo contínuo e essencial para mitigar potenciais riscos operacionais relacionados às atividades da Gestora. A gestão efetiva do Risco Operacional se dá por meio da análise e constante aperfeiçoamento de tais processos. Ademais, de forma a mitigar tais riscos, a Kobold conta com um Plano de Continuidade de Negócios para evitar grandes perdas em caso de contingências.

Diretor e da Área de Risco

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o diretor da Kobold responsável pela gestão de risco é o Fernando Ribeiro.

É de responsabilidade do Diretor de Risco verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados aos sócios e responsáveis pela área de gestão da empresa, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco da carteira do fundo de investimento, com frequência mínima mensal.



Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Kobold: www.kobold.com.br.

Vigência e Atualização

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



Anexo I

Organograma da Área de Risco